



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sanitários Químicos.

### 2. JUSTIFICATIVA

#### 2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

A contratação de empresa especializada no fornecimento de Sanitários Químicos visa atender aos padrões mínimos de higiene, protegendo a saúde dos feirantes que chegam na madrugada e os munícipes que frequentam a Feira Livre que ocorre aos domingos em via pública central do município e também para uso dos funcionários que trabalham na sede da Prefeitura Municipal de Ibiporã visto que a mesma passa por reformas, razão pela qual se faz necessária a instalação de banheiros químicos.

#### 2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

A presente contratação se faz necessária devido ao fato de que a Prefeitura Municipal de Ibiporã, por meio de suas secretarias inclui no seu cronograma anual, a realização de diversos eventos para a população, fazendo-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento de sanitários químicos, por meio de locações para a consecução desses eventos.

Considerando os diversos eventos já programados pela Secretaria de Cultura e Turismo, conforme se verifica no “Cronograma de eventos” no item 6, e diante da necessidade de disponibilizar sanitários químicos durante a realização dos mesmos ao público participante e em atendimento a Lei nº 13.825/2019 a qual dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilizar nos locais onde acontecerão os eventos, sanitários químicos acessíveis voltados para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, se faz necessário esta solicitação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

## 2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

A contratação de empresa especializada no fornecimento de Sanitários Químicos visa atender aos padrões mínimos de higiene, protegendo a saúde de feirantes e munícipes que frequentam a Feira do MEI que é realizada 01 (uma) vez por mês no Lago Dom Pedro Zilli, bem como a Feira das Profissões que ainda não tem local definido e acontece 01 (uma) vez no ano.

Informamos que a quantidade solicitada de 15 sanitários químicos masculino e feminino e 15 sanitários químicos PNE (Portadores de Necessidades Especiais) é para um período de 12 meses, e entendemos que será suficiente para suprir a demanda desta secretaria.

## 2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A contratação de empresa especializada no fornecimento de Sanitários Químicos visa atender aos padrões mínimos de higiene, para serem utilizados no Lago Dom Pedro Zilli nos finais de semana e em eventos da qual a secretaria faça parte e que necessitem dos mesmos, tendo em vista a localização erma ou distante de local com banheiros convencionais, razão pela qual se faz necessária a instalação de banheiros químicos, como também para utilização no evento do Corpo de Bombeiros conhecido como “Volta do Fogo”.

## 3. QUANTITATIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| Item | Código Elotech | Unidade de Medida | Quantidade | Descrição Detalhada dos Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------|----------------|-------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 41959          | DIA               | 930        | SANITÁRIO QUÍMICO. Sendo masculinos e femininos, medindo aproximadamente 2,24 metros de altura por 1,22 metros de largura e 1,16 metros de comprimento. Dispensão rede de água e esgoto, possuir vaso sanitário, suporte para papel e miquitório, produzido em polietileno, com piso antiderrapante, aberturas para a circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz; trinco e porta com fechamento automático. Possuir equipe responsável pelos serviços de limpeza e manutenção diária; químicas, desinfetantes, papel e todos os suplementos necessários para a limpeza dos sanitários químicos. |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

|   |       |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---|-------|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2 | 41960 | DIA | 87 | SANITÁRIO QUÍMICO PNE (Portadores de Necessidades Especiais), conforme especificado pela NBR 9050. Sendo masculinos e femininos. Dispensão rede de água e esgoto, possuir vaso sanitário, suporte para papel e mictório, produzido em polietileno, com piso antiderrapante, aberturas para a circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz; trinco e porta com fechamento automático. Possuir equipe responsável pelos serviços de limpeza e manutenção diária; químicas, desinfetantes, papel e todos os suplementos necessários para a limpeza dos sanitários químicos. |
|---|-------|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## 4. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 5. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
- 5.2. Os pagamentos serão realizados desde que a empresa possua todas as certidões exigíveis para liberação dos pagamentos.

## 6. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA

- 6.1. O prazo de entrega dos itens será de 5 dias úteis, contados do(a) ordem de serviço/requisição de material.
- 6.2. Os sanitários químicos deverão estar limpos com assepsia, aromatizados, abastecidos com papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido, demais itens que se fizerem necessários à sua utilização.
- 6.3. A aceitação do objeto somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, pela fiscalização do(s) contrato(s), ficando a empresa fornecedora obrigada a



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

substituí-lo, em parte ou integralmente em tempo hábil, sempre que ocorrerem falhas.

6.4. Os sanitários químicos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras deverão ser instalados aos Domingos na FEIRA LIVRE de Ibiporã de forma a estarem prontos para o uso a partir das 02:00 horas da madrugada de Domingo e retirada a partir das 14:00 horas do mesmo dia.

6.5. Na Sede da Prefeitura, os sanitários químicos deverão ser instalados nos dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados) no pátio do estacionamento.

6.6. Os sanitários químicos solicitados pela Secretaria Municipal do Trabalho serão entregues no Lago Dom Pedro Zilli, e outros locais que se fizerem necessário.

6.7. Os sanitários químicos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração serão entregues no Lago Don Pedro Zili, Corpo de Bombeiros de Ibiporã e, eventualmente em local a ser determinado pela Administração.

6.8. Os sanitários químicos solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura serão utilizados de acordo com o Cronograma de Eventos abaixo:

| <b>CRONOGRAMA DE EVENTOS 2024/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b> |                     |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>NOME DO EVENTO</b>                                                    | <b>LOCAL</b>        |
| FESTIVAL DE BANDAS (FANFARRAS)                                           | CAMPO ESTRELA       |
| DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES                                           | CINE TEATRO/ JARDIM |
| PAIXÃO DE CRISTO                                                         | CARECÃO             |
| FESTEJA - FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA                                   | (A DEFINIR)         |
| FESTA JUNINA 2024                                                        | PRAÇA PIO XII       |
| ENCONTRO ANUAL DE CARROS ANTIGOS                                         | PRAÇA PIO XII       |
| IBICOMICS (SEGUNDA EDIÇÃO)                                               | CINE TEATRO         |
| CELEBRAÇÃO DIA DAS CRIANÇAS                                              | PRAÇA PIO XII       |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

|                               |                                    |
|-------------------------------|------------------------------------|
| ANIVERSÁRIO DE IBIPORÃ        | PRAÇA PIO XII/Lago D. Pedro Zille  |
| EVENTO DA CONSCIENCIA NEGRA   | PRAÇA PIO XII                      |
| SEMANA EVANGÉLICA             | PRAÇA PIO XII                      |
| AUDIÇÃO ANUAL DE MÚSICA 1     | CINE TEATRO                        |
| AUDIÇÃO ANUAL DE MÚSICA 2     | CINE TEATRO                        |
| APRESENTAÇÃO ANUAL DE TEATRO  | CINE TEATRO                        |
| APRESENTAÇÃO ANUAL BALLET ART | CINE TEATRO                        |
| NATAL DE PAZ E LUZ 2024       | PRAÇA PIO XII/ LAGO D. PEDRO ZILLI |

## 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 É responsabilidade dos Gestores e Fiscais do contrato acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

7.2 É responsabilidade dos Gestores e Fiscais do contrato notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.

### a) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação:

A gestão do contrato será de responsabilidade do Sr. **Junior Frederico Aliano**, Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

Fica responsável pela fiscalização do contrato a ser firmado, o servidor **João Carlos Jorge Oberhauser**.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

### **b) Secretaria Municipal de Trabalho:**

A gestão do contrato será da responsabilidade da Sr. **Adaueber de Paula Rodrigues**, Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação.

Ficam responsáveis pelo acompanhamento da fiscalização do contrato a ser firmado, as servidoras **Elaine Eskildssen** (titular) e **Patrícia Santos Manoel** (suplente).

### **c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**

A gestão do contrato será de responsabilidade da Sra. **Lourdes Aparecida da Silva Narcizo**, Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Ficam responsáveis pela fiscalização do contrato a ser firmado, os servidores **Valdecir José de Lima** (titular) e **Ana Claudia Figueira Ribeiro** (suplente).

### **d) Secretaria Municipal de Administração:**

A gestão do contrato será de responsabilidade do Sr. **Juarez Afonso Ignácio**, Secretário Municipal de Administração.

Ficam responsáveis pela fiscalização do contrato a ser firmado, os servidores **Eli Batista Ferreira** (titular) e **Hallisson Rodrigo da Silveira** (suplente).

7.3. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

7.3.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

7.3.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações.

7.3.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7.3.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

7.4. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Não transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços deste contrato a empresas terceiras.

8.2. Efetuar a entrega e instalação dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações de prazo e local estabelecidas pela contratante, responsabilizando-se também por sua desmontagem após o término de cada evento.

8.3. Permitir a inspeção dos objetos antes da prestação do serviço e prestar todos os esclarecimentos solicitados, atendendo prontamente todas as reclamações pertinentes.

8.4. Substituir, reparar ou corrigir, assim que informada pela contratante, os objetos com vícios, avarias ou defeitos, sem ônus adicional para a contratante.

8.5. Comunicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que venham impossibilitar o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.6. Assumir expressamente a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos causados a terceiros, que ocorram durante e depois da prestação de serviços, decorrentes de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

falhas de natureza técnica, imprudência ou imperícia nas instalações dos equipamentos.

8.7. Designar um profissional (nome e telefone) para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar no tocante à atuação dos profissionais envolvidos nos trabalhos.

8.8. Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos nos prédios do Município, a menos que seja autorizado pelo responsável da contratante.

8.9. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega do objeto, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos materiais empregados e seleção/treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento, executando perfeitamente os serviços através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitados.

8.10. Arcar com despesas de transporte, limpeza, alimentação e hospedagem do seu pessoal, montagem e a desmontagem, suporte e vigilância dos equipamentos.

8.11. Arcar com emissão de laudos, anotações, permissões, tais como ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), que se fizerem necessárias.

8.12. Poderão ocorrer locações simultâneas, devendo a contratada disponibilizar mais de um tipo de cada item.

8.13. Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA, Corpo de Bombeiros local e Vigilância Sanitária.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos;

9.2. Atestar a Nota Fiscal correspondente, após o aceite dos materiais fornecidos;

9.3. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas em contrato;

9.4. Participar ativamente de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

materiais e proceder ao acompanhamento e fiscalização de sua entrega.

## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas participantes deverão possuir atestado firmado por empresa de direito público ou privado, comprovando a boa execução dos serviços da presente licitação.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Ibiporã, 03 de maio de 2024.

**Junior Frederico Aliano**

Secretário(a) Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**Adaueber de Paula Rodrigues**

Secretário(a) Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação

**Lourdes Aparecida da Silva Narcizo**

Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

**Juarez Afonso Ignácio**

Secretário(a) Municipal de Administração

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=21cf4f1a-8436-4648-a9c4-6b81482ac108>

